



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 884

De 17 de outubro de 1960

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 828, de 20/6/1960, que -- dispõe sôbre a doação de uma área de terreno de propriedade do Município ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, desta cidade e dá outras providências.--

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 828, de 20/6/1960, que dispõe sôbre a doação de uma área de terreno de propriedade do Município ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, desta cidade, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A área de terra a que se refere o artigo antecedente está localizada no Bairro da Vila Xavier, com a área total de 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta metros quadrados)mts², com a seguinte descrição de perímetro e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Começa no marco 0, divisa da Av. Padre Antonio Cezarino com a 9a. Travessa; do marco 0, com rumo de 00º36' NW, distância de 50,00 m, segue até o marco 1, do marco 1, com rumo de 88º40' NW, distância de 78,90 m, segue até o marco 2; do marco 2, com rumo de 1º05' SW, distância de 50,00 m, segue até o marco 3, do marco 3, com rumo de 89º59' SE, distância de 79,50 m, segue até o ponto inicial marco 0. CONFRONTAÇÕES: "Face 0-1 com a 9a. Travessa; face 1-2 com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal; face 2-3 com diversos proprietários; face 3-0 com a Avenida Padre Antonio Cezarino".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Autor: Jozé Wellington Pinto
Proj. Lei 214/60
Proc. 268/60